



DECRETO Nº 1683/2018
De 25 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre o repasse da taxa inflacionaria acumulada no período em que especifica para fins de atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das demais atribuições que lhe são conferidas no Art.39 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a base de cálculo para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2019, em 4,64% (quatro inteiros, sessenta e quatro centésimos percentuais), correspondente ao IPCA acumulado no período de Julho/2017 a Julho/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Quadra, 25 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado no átrio desta municipalidade e encaminhado a imprensa na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa